



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza a Concessão de Uso de bens públicos à OASE, mantenedora do Hospital Montenegro.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso à Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.365.718/0001-37, dos seguintes equipamentos:

- I – oxímetro de pulso portátil, patrimônio n.º 25245;
- II – reanimador de silicone infantil de silicone policarbonato transp., patrimônio n.º 25246;
- III – reanimador de silicone infantil policarbonato transparente cristal, patrimônio n.º 25247;
- IV – monitor fetal cardiotocógrafa microprocessado, patrimônio n.º 25250;
- V – balança eletrônica pediátrica cap 15kg, patrimônio n.º 25623.

Art. 2.º Os equipamentos, descritos no art. 1.º, se destinam a atender ao Programa Viva Criança desenvolvido pelo Hospital Montenegro.

Art. 3.º Em caso de extinção do Programa ou destinação diversa da constante do art. 2.º, a OASE se compromete a restituir ao Município todos os equipamentos cedidos em perfeitas condições de uso.

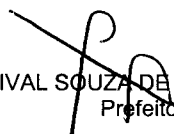
Parágrafo único. A Concessão de Uso poderá ser interrompida a qualquer tempo se ocorrer a solicitação da devolução dos equipamentos pelo Município ou cessar a necessidade do uso por parte da OASE.

Art. 4.º O prazo da Concessão de Uso será 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES